



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

LEI Nº 2.026, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.188/0001-95, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei estão consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.014, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de março de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 12/03/2024
FOLHA Nº 042